

BOLETIM DE SERVIÇO - PROGESP

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Aluizio Mercadante

REITORA

Ulrika Arns

VICE-REITOR

Almir Barros da Silva Santos Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Éverton Bonow

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

Vanessa Rabelo Dutra

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

Zeneida Machado Silveira

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1 ---- ATOS DA REITORA

4

PORTARIA Nº 0.189, DE 09 DE MARÇO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2012/COPSPAD/UNIPAMPA,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria 032/12 para a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 23100.002051/2011-12 e seu apenso nº 23100.000091/2012-01, pelo prazo de 60 dias a contar de 13 de março de 2012, para a conclusão dos trabalhos e a necessidade de assegurar ao acusado o direito de ampla defesa, conforme previsto no Artigo 152, da Lei 8.112/90.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 0.190, DE 09 DE MARÇO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2012/COPSPAD/UNIPAMPA e os termos dos processos protocolados sob o número 23100.002051/2011-12 e apenso nº 23100.000091/2012-01,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de afastamento preventivo concedido através da Portaria 044/12, por mais 60 dias a contar de 19 de março de 2012, conforme previsto no parágrafo único, do Artigo 147, da Lei 8112-90.

Ulrika Arns

Reitora